



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 - 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: pmp@dsnet.com.br

LEI Nº 1.361, de 08 de dezembro de 2011.

"Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual do governo do município de Rio Paranaíba, para o quadriênio de 2010/2013."

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado conforme art. 2º da Lei 1292 de 30/09/2009 do Plano Plurianual do município de Rio Paranaíba que cria os seguintes projetos- atividades:

2 0048 Manutenção Benef. Inativos e Pensionistas IPSEM –	R\$ 212.000,00
2 00235 Atividades Esc. ensino fundamental Fundeb –	R\$ 707.500,00
2 00236 Contrib. prev. obrig. patronais – Fundeb –	R\$ 229.000,00
2 00237 Pagamento Pessoal Transporte Escolar – Fundeb –	R\$ 162.500,00
2 00238 Atividades do magistério – Fundeb –	R\$ 1.336.000,00
1 0251 Construção ampl. Ref. e aparelhos esc. Ens.fund –	R\$ 75.000,00
2 0232 Transferência p/ consórcios públicos –	R\$ 750.000,00
2 0238 Atividades do magistério – Fundeb –	R\$ 499.889,00
2 0239 Manutenção Ensino Infantil – Fundeb –	R\$ 35.000,00
2 0240 Atividades do ensino infantil- Fundeb –	R\$ 51.000,00
1 0252 Const. Ampl. Ref. aparelh.esc.e infantil – Fundeb –	R\$ 20.000,00
2 0234 Atividades do ensino de jovens e adultos –	R\$ 33.000,00
2 0241 Atividades do EJA – Fundeb –	R\$ 16.000,00
1 0249 Aquisição equipamentos e mat.perm. p/ EJA –	R\$ 5.000,00
1 0253 Aquisição equipamentos mat.perm. p/ EJA –	R\$ 5.000,00
1 0250 Amortização de dívida – Educação Fundeb –	R\$ 65.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: pmp@dsnet.com.br

1 0251 Constr. Ampl.; Ref. e aparelhos esc. ens. Fundamental – R\$ 75.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Paranaíba, 08 de Dezembro de 2011; 190º da Independência e 123º da República.


JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
-Prefeito Municipal-